

OF. PRES. nº 74/2021

São Paulo, 29 de janeiro de 2021

À

Bristow Táxi Aéreo S/A
ILMO. Sr. Marcos Ramos de Toledo
Diretor Executivo

ILMO. Sr. Leandro Barboza Antunes
Gerente de Operações

ILMA. Sra. Alessandra da Silva
Gerente de Recursos Humanos

Assunto: Denúncias acerca do não cumprimento do intervalo de alimentação – Lei 13.475/2017- Art. 62.

Prezados,

1. O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças, Cmte. Henrique Hacklaender Wagner, vem respeitosamente, solicitar esclarecimentos nos termos a seguir expostos.
2. Tomamos conhecimento, por meio de denúncias, que a **Bristow Táxi Aéreo S/A** estaria descumprindo o artigo 62, da Lei do Aeronauta e os tripulantes não estariam gozando integralmente do tempo de 60 (sessenta) minutos para alimentação e descanso, conforme preceituado na norma, *in verbis*:

“Art. 62. Para tripulante de helicópteros, a alimentação será servida em terra ou a bordo de unidades marítimas, com duração de 60 (sessenta) minutos, período este que não será computado na jornada de trabalho.”

3. Em que pese o registro de 60 (sessenta) minutos na escala de trabalho, o tempo usufruído pelos aeronautas seria inferior, uma vez este período de tempo incluiria as atividades diárias da operação como confecção do plano de voo, preparo da aeronave, entre outras, o que ocasionaria prejuízo ao tempo de descanso e alimentação dos aeronautas, em possível descumprimento o artigo 62 da Lei do Aeronauta.

Sede:

São Paulo/SP
11 5090-5100

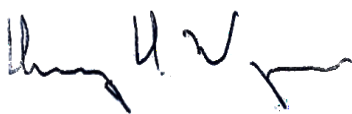
Representações:

Brasília/DF 61 3964-3838
Campinas/SP 19 3725-6579
Rio de Janeiro/RJ 21 3916-3800
Porto Alegre/RS 51 3094-6619

Portal e Redes Sociais:

www.aeronautas.org.br
   [sindiconacionaldosaeronautas](https://www.instagram.com/sindiconacionaldosaeronautas)

4. Ademais, importante ressaltar que o intervalo para alimentação constitui medida de higiene e segurança do trabalho e, caso seja suprimido, acarreta prejuízos à saúde e à segurança do aeronauta
5. Isto posto, o SNA vem solicitar que a **Bristow Táxi Aéreo S/A**, se manifeste através de uma resposta formal no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento do presente ofício.
6. Com protesto de estima e consideração, resta consignado o agradecimento pela atenção dispensada.



Henrique Hacklaender Wagner
Diretor do Sindicato Nacional dos Aeronautas

Sede:

São Paulo/SP
11 5090-5100

Representações:

Brasília/DF Campinas/SP Rio de Janeiro/RJ Porto Alegre/RS
61 3964-3838 19 3725-6579 21 3916-3800 51 3094-6619

Portal e Redes Sociais:

www.aeronautas.org.br
   [sindiconacionaldosaeronautas](#)